

DECRETO Nº 1141, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e que estabelece as diretrizes gerais para o instituto das Organizações Sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.637/1998 no âmbito da Administração Pública Federal, e cujos princípios e diretrizes podem servir de orientação para as boas práticas na gestão de Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a Lei do Estado do Ceará nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e dispõe sobre a qualificação destas entidades em âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no Município de Juazeiro do Norte/CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.565, de 21 de dezembro de 2015, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2014, e dispõe sobre o processo de qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito municipal;

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 395, de 04 de maio de 2018, que suprimiu o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 97, de 12 de maio de 2014, e incluiu o § 8º no artigo 5º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 381, de 23 de fevereiro de 2018, que alterou a redação do § 2º do art. 2º e alterou o art. 3º do Decreto nº 97, de 12 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 663, de 30 de junho de 2021, que alterou o art. 3º do Decreto nº 97, de 12 de maio de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios e diretrizes gerais estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, aplicáveis subsidiariamente no que couber e em consonância com os princípios da transparência, publicidade, competitividade e eficiência que devem reger os chamamentos públicos.

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO houve apreciação pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na Lei, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gerenciar seus equipamentos de atendimento ao público;

DECRETA,

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no Município de Juazeiro do Norte, o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.038/0001-12.

Art. 2º A presente qualificação terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto.

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz - Centro, Juazeiro do Norte - CE, 63010-015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ